



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG**

**RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

**SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO CM Nº 005/2017.**

**Segundo Aditamento** ao Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, e, de outro lado, a Empresa **RENATO BERALDO BORGES- ME**, inscrita sob CNPJ- 11.513.122/0001-06, endereçada na av. 18A 3.288- Bairro Novo Horizonte, CEP- 38260.000 na cidade DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, com sede na rua cinco, nº 252, na Cidade de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 26.042.200/0001-09- Presidente **LÚCIA HELENA CARDOSO DA ROCHA AFONSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-21.992.072-2 - SSP/SP e inscrita sob CPF- 101.656.778-21, residente e domiciliada na Rua 07, nº 2.307 - Bairro Novo Horizonte, nesta cidade.

CONTRATADO (A): Empresa **RENATO BERALDO BORGES- ME**, inscrita sob CNPJ- 11.513.122/0001-06, endereçada na av. 18A 3.288- Bairro Novo Horizonte, CEP- 38260.000 na cidade DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

**1 - DO OBJETO**

“Prestação de serviços de assistência em informática, manutenção da rede de computadores, atualização e instalação de softwares, limpeza dos computadores, serviços técnicos de informática em geral, Diagnóstico, suporte e manutenção de sistema Windows, softwares e acesso à internet;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG**

**RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

Instalação e configuração de expansões de memória, monitoramento da internet; Backup de dados; manutenção e atualização do site; Assistência ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, durante o exercício de 2019”.

**Cláusula Segunda: DO PERÍODO**

O prazo de vigência do aditamento ao presente contrato será de 01 de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

**Clausula Terceira: DO PREÇO**

O presente contrato será no valor global de **RS.15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, podendo a contratada emitir notas fiscais de acordo com os serviços prestados mensalmente.

**Cláusula Quarta: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento decorrente da execução do objeto do contrato em exame deverá ser feito, mensalmente, no último dia útil do mês em que o serviço foi regularmente prestado.

Parágrafo Primeiro: A Contratante poderá reter o pagamento nos seguintes casos:

I – imperfeição na prestação dos serviços;

II – obrigação do (a) Contratado (a) com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Contratante;

III – débito do (a) Contratado para com a Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;

IV – não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o Contratado atenda a cláusula infringida.

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG**

**RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

Parágrafo Terceiro:- Inclui no preço ajustado no presente, contrato todas as despesas verificadas, tais como: transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro etc.

**Cláusula Quinta: DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços contratados serão prestados em conformidade ao contrato firmado entre as partes.

**Cláusula Sexta: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor global deste contrato é **R\$.15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob a rubrica orçamentária:

**01.0- CÂMARA MUNICIPAL**

**01.02.00- SECRETARIA**

**01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS**

**3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES**

Ficha:18/0

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica
--------------	------------------------------------------

Integram este Aditamento, independentemente de transcrição, a proposta do **CONTRATADO** e os demais elementos constantes do Processo de Convite nº 003/2017.

Por estarem assim, de acordo com as condições e Cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito.

São Francisco de Sales MG, 29 de dezembro de 2.018.

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**

Contratante

LÚCIA HELENA CARDOSO DA ROCHA AFONSO

Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES- MG**

**RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270**

**-RENATO BERALDO BORGES- ME-**

CNPJ- 11.513.122/0001-06

Contratado

**Testemunhas:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_